

LEI Nº 5597

(10 DEZEMBRO DE 2021)

**DISPÕE SOBRE: FOLGA
EXTRAORDINÁRIA AOS
GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

. . . GILMAR SOARES

VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Comando da Guarda Civil Municipal a conceder 01(uma) folga extraordinária ao Guarda Civil Municipal que labora em regime 12X36 horas (doze por trinta e seis) e que em dia de folga regulamentar, intimado, compareça em Juízo para prestar depoimento na condição de testemunha em processo que tenha participado em razão de suas funções.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a concessão das folgas a fim de não prejudicar o devido andamento dos trabalhos da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Ficar o Comando da Guarda Civil Municipal autorizado a formatar plano de gozo de folgas aos Guardas Civis Municipais, cujos registros estejam formalizados e constantes nos arquivos da corporação, de forma a permitir o gozo, desde que não aja prejuízo às escalas de serviços.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de
Caieiras, 10 de dezembro de 2.021


GILMAR SOARES VICENTE

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 189/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.597, de 10 de dezembro de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de dezembro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 06 de janeiro de 2021. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo